Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

Entrada: 27/03/14
Registro nº 100/14
Assinatura: ____/____/____

LEI Nº 3.588 /14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) no Orçamento de 2014, Lei Municipal nº 3.575, de 20 de janeiro de 2014, na classificação programática:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 0701 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e Adolescente
Programa: 1408 – Erradicação do Trabalho Infantil
Projeto/Atividade: 2137 - Manutenção do PETI
Fonte: 100 – Recursos Ordinários R$ 58.000,00
129 – Transferências de Recursos do FNAS R$ R$ 72.000,00
Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 70.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros P. Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias: 08.244.0052.2127.3.3.90.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 58.000,00 e 08.244.1461.2228.3.3.90.36 R$ 12.000,00 e 08.244.146.2228.3.3.90.39 R$ 60.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrado digitalmente em 27 / 02 / 14